



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 24 de junho de 2024.

PC nº 071.06.2024

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 23**, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, no quadro do Magistério Municipal.

Primeiramente, vale esclarecer que para a efetivação do processo de inclusão educacional diversas ações deverão ser garantidas no atendimento da Educação Especial, principalmente o Atendimento Educacional Especializado – AEE que tem por objeto complementar ou suplementar seu aprendizado mediante suas características e necessidades, sendo fundamental a presença de profissional habilitado, nos termos da lei, sendo o Professor de Atendimento Educacional Especializado, o principal profissional neste âmbito.

A presente propositura visa a criação de cargos de provimento efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, para o quadro do Magistério Municipal.

Vale destacar que o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado já existe no quadro de cargos da Administração Pública e a pretendida ampliação em sua quantidade visa garantir o pleno desenvolvimento educacional dos alunos, a inserção, o acolhimento, o respeito e oferecimento pedagógico específico aos alunos da rede de Educação Especial, objetivando o atendimento aos direitos garantidos pela Constituição Federal.

Dessa maneira, visando a consolidação de uma política pública de qualificação da Educação Inclusiva, a médio prazo, pretende o presente projeto de lei criar 69 novos cargos, possibilitando uma futura implementação de sala de recurso multifuncional em cada uma das unidades escolares do Ensino Fundamental.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, e certa urgência, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE
PINTO
SERRA:1666856088
1

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
PINTO SERRA:16668560881
Dados: 2024.06.24 17:50:08
-03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com identificação 350034008400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 24.06.2024

DISPÕE sobre a criação do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, no quadro do Magistério Municipal.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.767/2024,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, os cargos de provimento efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, nos termos da Lei nº 6.833, de 15 de outubro de 1991, com alterações posteriores, enquadrados na tabela de vencimentos do Magistério, de acordo com os respectivos quantitativo e requisito de escolaridade, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE
PINTO
SERRA:1666856088
1

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
PINTO SERRA:16668560881
Dados: 2024.06.24 17:49:12
-03'00'

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGOS CRIADOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo	Quantidade	Requisito	Tabela / Classe
Professor de Atendimento Educacional Especializado	69	Habilitação específica de grau superior correspondente a licenciatura plena em uma das áreas da educação especial.	Magistério

